



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3408 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO
PARA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA
DE DEUS DE SÃO JERÔNIMO POR PRAZO
DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso público da rua Coronel Soares de Carvalho junto à Praça Júlio de Castilhos, no dia 19 de dezembro de 2015 da parte da manhã até às 23 horas para evento da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de São Jerônimo.

Art. 2º. Fica autorizado também a utilização do palco e lonção utilizados nas festividades no Município pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus de São Jerônimo, a qual se responsabilizará por qualquer dano causado aos bens.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Marcos Leandro Silva de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM: 17/12/2015
Edição nº 211